



EDITAL N° 81/2018 – PROEN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA / IFMT

O **Pró-Reitor de Ensino** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (PROEN/IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção **de professores supervisores das escolas parceiras (Quadro 1)**, para cadastro de reserva do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA que terá como base a Instrução Normativa Anexa a Resolução CONSUP/ IFMT N° 082/2013.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência – IFMT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), é um programa de apoio e concessão de bolsas a estudantes e docentes ligados a projetos institucionais promovidos pela Pró Reitoria de Ensino – PROEN.
- II. O programa será organizado em subprojeto e núcleo. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso;
- III. Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por coordenador de área, supervisores e discentes.
- IV. O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;
- V. Os selecionados na condição supervisores poderão receber uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pelo IFMT.
- VI. O período de duração da bolsa se inicia na data informada pelo IFMT para inclusão do bolsista, e perdura até o término do Projeto.

1.2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



1.3 DO OBJETO

O objeto da seleção consiste na concessão de **cadastro de reserva** para professores da Educação Básica, conforme vagas relacionadas no item 1.4 deste edital.

1.4 DAS VAGAS OFERECIDAS

Será oferecido **cadastro de reserva** para seleção de supervisores, de acordo com a distribuição apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 - Escolas de Educação Básica habilitadas para a seleção de supervisor como cadastro de reserva e área/disciplina que o professor candidato a supervisor deve ser licenciado.

Município Sede IFMT	Componente curricular	Ser licenciado na área/disciplina do licenciando	Escolas habilitadas
Cuiabá	Matemática	Licenciatura em Matemática	IFMT - CAMPUS CUIABA BELA VISTA
			IFMT - CAMPUS CUIABA
			IFMT - CAMPUS VARZEA GRANDE

1.5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DA BOLSA DO SUPERVISOR

I. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2018, no programa Educação de Qualidade para Todos (2080), ação de funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa.

II. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação condicionada à existência de dotação orçamentária para o Programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

III. O recebimento da bolsa pelo supervisor está condicionado ao cumprimento dos requisitos propostos no item 3 do presente edital.

IV. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de 17 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

V. Em caso de descumprimento da Instrução Normativa Anexa a Resolução CONSUP/IFMT N° 082/2013, ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

VI. O pagamento aos supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo IFMT.

VII. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente.

VIII. O valor mensal individual da bolsa de Supervisor será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

1.6 CRONOGRAMA

Quadro 2 – calendário do processo seletivo

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página do IFMT	22/08/2018
Inscrições dos candidatos à bolsa IFMT	22/08 a 03/09
Período de seleção	04 a 05/09
Divulgação dos resultados	06/09
Recursos	07/09
Resultado Final	10/09
Encaminhamento da lista de classificados pelo Coordenador de área à Coordenação Institucional	10/09
Divulgação do resultado final	10/09

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Departamento de Ensino do IFMT Cuiabá Bela Vista, localizado na Av. Juliano Costa Marques, s/n - Cuiabá/MT, das 13h e 30 min às 17h e 30 min.

2.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo I**);
- II. Cópia de Cédula da identidade;
- III. Cópia de Cadastro de Pessoa Física (comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- IV. Cópia do Título de eleitor e do comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- V. Documento comprobatório e de anuência, emitido pela Coordenação da Escola, que está atuando na escola habilitada, conforme Quadro 1, com discriminação das funções que exerce (**Anexo II**);
- VI. Documento comprobatório de tempo de serviço no ensino público;
- VII. Cópia do Currículo profissional na Plataforma Freire (impresso), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos;
- VIII. Cópia do diploma de Licenciatura;
- IX. Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do Projeto, bem como de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo IFMT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento devidamente assinadas e

datadas pelo candidato (**Anexo III**);

Parágrafo único: A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, conforme endereço indicado no item 2 do presente edital, não sendo aceitas inscrições em recursos via postal, fax, e-mail ou por procuração.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O professor supervisor deve ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula, nas escolas da rede pública conforme Quadro 01.

3.1 DO PROCESSO SELETIVO

Poderá participar da seleção o candidato que observe as regras do programa e atenda aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Ser aprovado no presente processo seletivo.
- IV. Ser licenciado na área/disciplina dos licenciandos que irá acompanhar;
- V. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica;
- VI. Ser professor e ministrar a disciplina na área de supervisão na escola conforme Quadro 01;
- VII. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (**Anexo III**);

Parágrafo único: A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pelo Coordenador de Área do Programa/IFMT de cada núcleo, e encaminhada à Coordenação Institucional do Programa/IFMT, para análise final e divulgação dos resultados.

3.2 Para a classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação do currículo conforme Quadro 3, comprovado por meio da entrega de cópias dos documentos originais.
- II. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
 - a. Tiver maior tempo de participação em programas de iniciação à docência;
 - b. Tiver maior número de projetos pedagógicos na escola;
 - c. Tiver maior número de artigos científicos na área de ensino/educação publicados em revistas indexadas;
 - d. Sorteio.

Parágrafo Único: No caso de desistência de algum/a bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

Quadro 3. Pontuação da qualificação do docente referente à produção acadêmica a partir do ano de 2014.

Nº	Descrição das atividades	Pontuação
1	Participação em eventos científicos	1 ponto por evento
2	Publicação de resumos simples em eventos	1 ponto por resumo
3	Publicação de resumos expandidos e trabalho completo em eventos	2 pontos por resumo
4	Publicação de artigo científico em revista indexada	3 pontos por artigo
5	Participação em programas de iniciação à docência	2 pontos por semestre
6	Participação em cursos de formação continuada igual ou maior que 20 horas	1 ponto por curso
7	Desenvolvimento de projeto pedagógico em escolas de Educação Básica com no mínimo seis meses de duração	2 pontos a cada 6 meses
8	Especialização - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	2 pontos
9	Mestrado - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	3 pontos
10	Doutorado - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	4 pontos

*Será permitida a apresentação de apenas um título (itens 8, 9 ou 10). A pontuação por titulação não será cumulativa, ou seja, será contabilizado ponto para apenas uma titulação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do professor supervisor:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela IES.

5. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

I. Para o cadastro na CAPES dos docentes selecionados como bolsistas é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso preenchido e assinado;
- b) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;

II. A conta bancária a que se refere a letra “b” deve ser conta corrente, que deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, conta conjunta, nem “conta fácil” de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

II. Suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

III. Para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 45 de 12 de março de 2018 da CAPES.

§ 1º Para efeito do inciso II, a suspensão formal do projeto, ou subprojeto, dar-se-á por meio de ofício encaminhado ao IFMT pela Coordenação Institucional..

§ 2º No caso previsto no inciso III:

I. Suspensão poderá ser feita pelo IFMT;

II - Não sendo constatado descumprimento de obrigações ou normas do programa, a bolsa será reativada e o bolsista fará jus a pagamento retroativo.

III - Comprovado o descumprimento de obrigações ou normas do programa, a bolsa será cancelada, em observância ao Item 7 do presente Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa IFMT será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do Coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

I. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

II. Descumprimento das normas do programa;

III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV. Desligamento da escola habilitada;

V. Comprovação de irregularidade na concessão;

VI. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;

VII. Encerramento do subprojeto ou projeto;

VIII. Término do prazo máximo de concessão da bolsa;

IX. A pedido do bolsista com justificativa a ser analisada pelo IFMT..

Parágrafo único: Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. A concessão das Bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFMT.
- III. O IFMT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- IV. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, não tendo sido previsto no Projeto Institucional a divisão entre duas ou mais pessoas.
- V. É **vedado o acúmulo da bolsa deste Programa** com outras bolsas do IFMT, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- VI. São consideradas razões para a devolução de bolsas:
- Recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração.
 - Recebimento de bolsa em situação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas para este programa.
 - Comprovação de irregularidades na concessão.
- VII. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente ao IFMT de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional deste Programa/IFMT e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.



Marilane Alves Costa
Pró Reitora de Ensino
Substituta/PROEN
Portaria nº 1.281 de 31/05/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE SUPERVISOR/IFMT/2018

NOME DO CANDIDATO: _____

ESCOLA PARTICIPANTE: _____

NACIONALIDADE: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Número do Celular/ fone fixo: _____

E-mail: _____

Licenciatura em: _____

Disciplina (s) ministrada (s) na escola participante:

Local: _____ Data: ____ / ____ /2018.

Nome/ Assinatura do candidato

Conferência dos documentos para pontuação do currículo

Nº	Descrição das atividades	Pontuação	Total de Pontos
1	Participação em eventos científicos	1 ponto por evento	
2	Publicação de resumos simples em eventos	1 ponto por resumo	
3	Publicação de resumos expandidos e trabalho completo em eventos	2 pontos por resumo	
4	Publicação de artigo científico em revista indexada	3 pontos por artigo	
5	Participação em programas de iniciação à docência	2 pontos por semestre	
6	Participação em cursos de formação continuada igual ou maior que 20 horas	1 ponto por curso	
7	Desenvolvimento de projeto pedagógico em escolas de Educação Básica com no mínimo seis meses de duração	2 pontos a cada 6 meses	
8	Especialização - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	2 pontos	
9	Mestrado - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	3 pontos	
10	Doutorado - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	4 pontos	
		TOTAL	

*Será permitido a apresentação de apenas um título (itens 8, 9 ou 10). A pontuação por titulação não será cumulativa, ou seja, será contabilizado ponto para apenas uma titulação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Eu, _____, RG _____ CPF _____,
Coordenador (a) pedagógico(a) da Escola/Diretor (a) de Ensino _____

_____,
declaro estar ciente e concordar com a inscrição do(a) docente
_____, RG: _____,
CPF: _____, como candidato(a) a vaga de professor supervisor no
edital _____ IFMT/2018.

O docente exerce as atividades _____

Local: _____ Data: ____/____/2018.

Nome / Assinatura do Coordenador Pedagógico/
Número da Portaria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que não acumularei a bolsa do referido programa do IFMT com qualquer outra bolsa acadêmica e declaro ter disponibilidade de 8 horas semanais para desenvolver as atividades de supervisor o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência - IFMT.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Cidade)

Assinatura do Candidato